



RELATÓRIO SETORIAL DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (DEFISC)

Julho à setembro/2019

Coordenador: Adriani Geralda Ribeiro¹ – enfermeira, assessora de fiscalização, conforme estabelece a Portaria Coren-ES nº 002/2015.

Força de trabalho (nome, cargo, função):

- Wladimilson Gama Almeida – enfermeiro fiscal;
- Tércio Viana Vieira² – auxiliar administrativo;
- Richard Matheus Morais Paiva³ – auxiliar administrativo
- Rafael do Nascimento Celante⁴ – auxiliar administrativo;
- Michely Filete⁵ – enfermeira fiscal;
- Lucinelli Coêlho Souza⁶ – enfermeira fiscal;
- Leonardo dos Anjos Pretti⁷ - auxiliar administrativo;
- Daniela Souza Pissinatti⁸ – enfermeira fiscal;
- Débora Milena Farias Queiroz⁹ – enfermeira fiscal,
- Antônio Pereira Filho¹⁰ – enfermeiro fiscal.

Descrever/relatar fatos relevantes que ocorreram no departamento.

Pontos positivos e negativos do departamento, incluir possíveis sugestões e análise crítica.

1 Solicitou exoneração em setembro.

2 Iniciou as atividades no Defisc em 5/8/2019.

3 Solicitou exoneração em julho.

4 Iniciou as atividades no Defisc em 5/8/2019.

5 Licenciada desde 2013 e cedida ao Cofen desde 2015.

6 Cirurgia em 17/julho segue em atestado médico/INSS, previsão de retorno em 17/10.

7 Iniciou as atividades no Defisc em 5/8/2019.

8 Designada para presidir comissão de sindicância e para a comissão de planejamento de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de veículos, e demais atribuições da fiscalização.

9 Designada para presidir comissão de sindicância, designada membro da comissão para revisão e atualização da carta de serviço do Coren-ES; designada para o processo de ART e treinamento de aux administrativos convocados pelo concurso, designada para organização do processo de trabalho do Defisc, conforme item 3 da ata de reunião do dia 1/7/2019 aprovada pela Presidente e demais atribuições da fiscalização.

10 Designado para fiscal titular e fiscal de contratos referentes à semana da enfermagem, designado para organização do processo de trabalho do Defisc, conforme item 3 da ata de reunião do dia 1/7/2019 aprovada pela Presidente, conclusão das demandas de fiscalização iniciadas anteriormente, e demais atribuições da fiscalização.



Dificuldades encontradas no desempenho das atividades.

Continuando na abordagem didática, contextualizando as particularidades do Defisc e considerando a proximidade da abordagem de cada item, foram mantidas a abordagem dos tópicos em conjunto e não distintamente, para melhor expressão de análise, simplificando o entendimento dos pontos positivos e negativos e dificuldades, e pontuando alguns aspectos do cenário do departamento.

As informações foram coletadas de atas de reuniões, especificamente as de agenda permanente com a presidente, dos cronogramas de atividades do Defisc, bem como do relatório trimestral enviado ao Cofen, disponíveis no site do Coren-ES, no link acesso à informação, conforme estabelecido pela Resolução Cofen nº 598/18. Assim sendo, as informações foram agrupadas na tentativa de apresentar respostas aos três grandes itens estabelecidos no relatório setorial, e unificados como já explicado.

Estrutura física/ambiência

Nesse âmbito, o cenário apresenta poucas mudanças. Permanecendo as dificuldades estruturais desde a climatização, iluminação e ambiência do Defisc, armazenamento e arquivamento em local inadequado de processos administrativos, insuficiência/inadequação de espaço de convivência para atender aos funcionários em horários de lanche e almoço, além de quantitativo insuficiente de sanitários.

O Defisc recebeu a visita técnica de representantes do Cofen nos dias 10 e 11 de julho de 2019. A Dra Ádria Cristina Araújo Brito e Dr Marcos Vinícius José Ribeiro, em visita, emitiram o Diagnóstico Situacional do Departamento de Fiscalização e em seguida do Relatório de visita técnica ao Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, pontuando vários aspectos sinalizados anteriormente pelo Defisc à gestão, incluindo estrutura física, recursos humanos e processos de trabalho.

No final do trimestre, a impressão dos documentos passou a ser realizada no Defisc, pois houve remanejamento de alguns setores para outro andar e a impressora então foi instalada no departamento, otimizando as tarefas de impressão.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Equipe do Defisc

Como já registrado anteriormente, o Defisc passou por um período longo de *turnover* de pessoal administrativo, incluindo óbitos e exonerações nos últimos meses, culminando na ausência deste profissional no departamento, em especial nas atividades do processo de anotação de responsabilidade técnica e atendimento ao público, aumentando a carga de atividades para os enfermeiros fiscais.

Mas, O Coren-ES, na atual gestão iniciou uma política de fortalecimento da fiscalização, implementando e ampliando a disponibilidade de recursos. E nesta seara, no início do mês de agosto chegaram 3 auxiliares administrativos para o Defisc, para atuarem no processo de responsabilidade técnica e para as atividades administrativas do processo de fiscalização. A Dra Débora Milena Farias Queiroz foi então designada pela presidência para atuar no processo de anotação da responsabilidade técnica e realizar o acolhimento e o treinamento dos auxiliares administrativos convocados pelo concurso.

A proposta de contratação de estagiários para acompanhar o trabalho dos enfermeiros fiscais e demais atividades administrativas do Defisc permanece em voga. Em setembro o Defisc recebeu, da chefia de gabinete, informações sobre o processo de contratação de empresa intermediadora de estagiários e solicitou informações sobre quantidade de estagiários para cada setor, sendo apresentada a necessidade de um estagiário de nível médio de auxiliar administrativo para atuar no Defisc no turno matutino e um outro no turno vespertino, com previsão de início imediato, e ainda a necessidade de um estagiário de graduação em enfermagem, para atuar no Defisc no turno matutino e um outro no turno vespertino, com previsão de início em janeiro/2020.

Em relação às atividades de fiscalização faz-se ênfase à excessiva carga de atribuições, além das atividades privativas dos fiscais e da relação quantitativa de fiscais e inscritos no Coren-ES, e ainda à inexistência de auxiliares de fiscalização para suporte às atividades de fiscalização do exercício profissional, profissionais que, no passado, integravam a equipe do Defisc. Espera-se que tais dificuldades sejam sanadas com o treinamento dos auxiliares



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

administrativos nas atividades de fiscalização, que iniciou-se em meado de setembro, e com a chegada dos estagiários solicitados.

Permanece a necessidade de estudo mais amplo para dimensionar o adequado número de enfermeiros fiscais para o Coren-ES, em vistas do quantitativo de inscritos no conselho e seu porte, bem como as atividades desempenhadas por estes profissionais, a organização do processo de trabalho, principalmente quanto ao sistema informatizado e a emissão de documentos referentes ao processo fiscalizatório, agilizando a emissão de relatórios e notificações, bem como a desburocratização das ações.

Neste quesito, há previsão de publicação de nova normativa emanada pelo Cofen, trazendo um novo manual de fiscalização, bem como o dimensionamento de enfermeiros fiscais, metas, indicadores, entre outros *modus operandi* para o processo de fiscalização, na tentativa de avançar, desburocratizar e simplificar uma das atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Certificação/arrecadação

No Coren-ES as atividades relacionadas à emissão da certidão de responsabilidade técnica (CRT) e do certificado de registro de empresa (CRE) são desempenhadas no Defisc pelos auxiliares administrativos. Com a ausência dos auxiliares administrativos, um por óbito em junho e o outro por exoneração em julho, esta atividade ficou muito prejudicada, surgindo diversas dificuldades, tais como as inúmeras chamadas telefônicas, a alta demanda reprimida de requerimentos e as muitas reclamações por parte dos requerentes, especialmente na demora da emissão da certidão.

Com a chegada dos 3 auxiliares administrativos para o Defisc, as diversas dificuldades, foram sendo sanadas, pois o processo avançou, exponencialmente. Houve a redução de todos os tempos de emissão de CRT, no período de 2/8 à 24/9/2019, em comparação com todas as CRTs emitidas de processos protocolados em 2019. No período sinalizado, 75% das CRTs foram emitidas em até 15 dias da data do protocolo, sendo que em menos de 4 (quatro) dias 25% das CRTs já estavam disponibilizadas ao enfermeiro RT via *on line*.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Um dos fatores do decréscimo do tempo da emissão de CRT foi o aumento do número de auxiliares administrativos no departamento de fiscalização e a mudança para *ad referendum* diário. Realce necessário ao fato de que ao reduzir o número de dias entre o protocolo e a emissão da CRT diminui-se o número de ligações de acompanhamento de processo de ART e manifestações negativas na ouvidoria sobre o processo, bem como auxilia no processo fiscalizatório além da arrecadação.

Vale também registrar que no período de 30/7 a 30/9/2019, foram movimentados 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) documentos/protocolos de RT/RE no ano de 2018 e 2019 com taxa de resolução de 86,46%, sendo emitidas 200 (duzentas) CRT.

Neste curto período, além destas atividades na emissão das certidões, em paralelo foram capacitados os auxiliares administrativos, alguns pontos do processo foram reestruturados, no entanto, precisa-se realizar demais atividades para que o processo continue gerando boas taxas de resolução, tais como atualizar o POP de ART e elaborar POP de RE; reestruturar as questões relacionadas a registro de empresa Pessoa Jurídicas, questão já mencionada em diversas oportunidades; capacitar os auxiliares administrativos na emissão/reemissão de boletos e em registro de empresa e, por fim, modificar e/ou criar relatórios no Sistema InCorpWare relacionados ao processo de CRT/RE/RC. Desafios para o Defisc, o Coren-ES e a gestão. Vide Memorando nº 1862/2019.

Apesar de notícias tão positivas, eis que surgiu outra dificuldade em relação aos nichos de trabalho, com a chegada dos recursos humanos, reforçando a necessidade de reorganização do ambiente físico de trabalho, visto que, hoje, no Defisc não são ofertados os recursos necessários para acolhimento adequado a toda a equipe, que sejam, mesas, cadeiras, computadores, telefonia móvel, entre outros, amplamente solicitados, através de memorandos e mediante requisição de compras de materiais.

Recentemente foi publicada notícia no site do Cofen afirmando que no Brasil há 28 mil enfermeiros responsáveis técnicos. No Coren-ES, até o terceiro trimestre foram emitidas 459 certidões. Muitas instituições possuem mais de uma responsabilidade técnica pelos serviços de



enfermagem. Este fato ainda não é a realidade em todas as instituições, pois que designam apenas um responsável técnico para todos os serviços prestados pela equipe de enfermagem.

Em relação à situação das certidões de responsabilidade técnica dos hospitais estaduais da jurisdição do estado, o cenário não é nada favorável. Em consulta ao Sistema *Incorp Ware* em 26/9/2019, verificava-se que dos 17 (dezesete) hospitais listados, apenas 08 (47%) encontram-se com a CRT vigente, destas 04 foram emitidas em setembro de 2019. Em 05 dos hospitais listados, 29,4%, os requerimentos apresentaram pendências no processo de ART/2019, e por fim, 04 (23,5%) estão sem CRT vigente e não protocolaram pedido em 2019. Desafios que reforçam a necessidade de reestruturação e organização dos serviços prestados pelo Coren-ES referentes aos processos de CRT/RE/RC.

Ainda assim, do total de CRTs emitidas pelo Coren-ES 75% são de instituições privadas. Fato que exige medidas visando a organização da assistência de enfermagem nas instituições públicas, com a designação de enfermeiros responsáveis técnicos, não só garantindo a qualidade da assistência, mas a manutenção da certidão no prazo de validade.

Ainda no cenário de certificação de responsabilidade técnica, em consulta ao Sistema *Incorp Ware* em 26/8/2019, verifica-se que dos 78 (setenta e oito) municípios, apenas 27 (vinte e sete) municípios possuem enfermeiro responsável técnico, representando apenas 34,6% dos municípios com vigência de CRT. E destes, 18 municípios contam com apenas 1RT para todos os serviços de enfermagem da municipalidade.

Necessário registrar que 36 (trinta e seis) municípios do Espírito Santo possuem Pad autuado e em tramitação, ocorrendo ainda a autuação de mais de um Pad autuado para diferentes serviços do município. Apesar de 23 municípios terem recebido a fiscalização no ano de 2019, e notificações quanto à inexistência de enfermeiro responsável técnico, o cenário ainda representa a desorganização da assistência de enfermagem, pela ausência de RT, ou seja, mais de 46% dos municípios não possuem responsabilidade técnica pelos serviços de enfermagem.

A justificativa apresentada por alguns gestores se deve ao fato de que não há, no município, o cargo instituído para tal função. Seara que merece uma atenção mais assertiva,



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

quicá através de abordagem política para que tal situação se resolva, através de uma pactuação com os gestores municipais.

Por fim, necessário pontuar a necessidade de recursos adequados e disponíveis para armazenamento e arquivamento dos processos administrativos de fiscalização, bem como dos processos de ART/RE, viabilizando ordem e facilidade ao acesso, o manuseio de documentos e tramitação de processos, além da reorganização do setor de certificação do Coren-ES.

Com a iminência da mudança do local do Defisc, estas necessidades devem ser contempladas, visando otimizar as atividades desenvolvidas no departamento.

Atividades administrativas e Pad/Fis

O processo fiscalizatório demanda uma série de tarefas administrativas, que no Defisc, ainda são realizadas pelo enfermeiro fiscal, até então, pela escassez de recursos humanos, quais sejam a organização, produção, reprodução e digitalização dos documentos do processo administrativo, a inserção dos Pads/Fis e alimentação das fases no Sistema *Incorp Ware*, a criação da pasta do Pad no servidor, a carimbagem, a numeração das folhas do Pad, a identificação de páginas brancas e a tramitação dos documentos, entre outros.

Em consulta aos relatórios de fiscalização e notificações contidas nos processos administrativos de fiscalização, e Sistema Incorp, identificou-se que os 15 (quinze) maiores hospitais da rede estadual, receberam fiscalização do exercício profissional nos últimos 3 anos, sendo a fiscalização mais antiga realizada em 2017 no Hospital Estadual Silvio Avidos, no Hospital Estadual Central e o Hospital Estadual Dr João dos Santos Neves.

As demais instituições de grande porte da rede estadual tiveram a presença dos fiscais do Coren-ES em 2018 e 2019, sendo que em 2019 até o final deste trimestre foram inspecionados os serviços de enfermagem, nos moldes da Resolução Cofen nº 518/2016, em 6 hospitais da rede. Resta informar que apenas 6 destes hospitais se encontram com a CRT vigente, destas 04 foram emitidas em setembro de 2019, apesar das notificações neste quesito.

A chegada dos novos integrantes do Defisc eliminará estes consumidores do tempo do fiscal, e as novas diretrizes do Cofen para o processo de fiscalização do exercício profissional



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

da enfermagem, conforme minuta de resolução apresentada, também será de grande contribuição.

Ainda no cenário de atividades meramente administrativas do Defisc, mas que representam uma interface significativa no processo de fiscalização, realce necessário às fases da reorganização do processo de trabalho do Defisc mediante adequação do Sistema Incorp Ware, agora ainda mais perto da realização com a disponibilidade dos auxiliares administrativos, recém-chegados ao departamento.

Todo este processo também visa atender às demandas em relação à elaboração do Relatório Trimestral (para o Cofen), e posteriormente o relatório setorial mensal (para o Coren-ES) com dados uniformes, acessíveis e assertivos. Alguns itens, atualmente, ainda apresentam dificuldades para serem contabilizados como a quantidade de instituições planejadas, o número de fiscalizações realizadas e o número de profissionais fiscalizados, entre outros.

Controlar e contabilizar os Pads e documentos que “entram e saem” do Defisc, atualmente, também se torna desafiador. Algumas fases da proposta de adequação já avançaram, outras estão se desenvolvendo. Neste final de trimestre, foram inseridas no Incorp informações tais como: “Pad recebido no Defisc”, totalizando 150; “documentos recebidos” foram 58; “termos de juntada” foram 24; e fases de “arquivamento” foram 31. Todos cadastrados e alimentados no Incorp. Resta ainda realizar um levantamento do número de Pads com prazos de notificação expirados.

Este diagnóstico não trará boas notícias, pois vários Pads se encontram “inertes”, porém, neste cenário, a partir de então, há recursos para realização deste tipo de diagnóstico, fato que em tempos anteriores não era possível, pois não havia instrumento para acompanhamento dos prazos e nem recursos administrativos para realizar as atividades administrativas de fiscalização. A redução do quadro de recursos humanos administrativos do departamento, teve início em 2008, até então sem reposição de pessoal, restando, por fim, apenas 2 auxiliares administrativos, que não suportaram toda a carga de atribuições, encontrando-se o Defisc com nenhum profissional administrativo.

Outra questão que vem somar a este cenário contempla a diretriz de gestões anteriores nas ações de fiscalização, priorizando as demandas, principalmente as externas oriundas do



ministério público e as diligências da presidência/diretoria, culminando em um cenário de iniciativas, trazendo prejuízo ao planejamento de retornos e monitoramentos. Assim sendo nenhum planejamento realizado pelo Defisc para fiscalização foi aprovado em plenário. Desta forma, a programação para retorno ao tempo de vencimento dos prazos de notificação não se realizava na grande maioria dos casos. Então, há que se estabelecer uma proposta para tratar os Pads com prazos de notificação expirados, considerando as novas diretrizes e os recursos disponíveis.

Fiscalização

Neste trimestre houve várias designações para vários enfermeiros fiscais, para outras atividades estabelecidas pela Diretoria, o que influenciou no cumprimento do planejamento da fiscalização aprovado pelo plenário do Coren-ES, especialmente e mais intensamente nos meses de julho e agosto.

Algumas diretrizes foram apresentadas pela gestão, referentes ao planejamento das atividades do Defisc, considerando a programação, a disponibilidade de recursos existentes e a possibilidade de extensão de hora extra, frente às dificuldades do Defisc e a iminência de publicação, pelo Cofen, de novas normativas referente ao manual de fiscalização e seu processo de trabalho. Houve uma proposta de fiscalização com revezamento de atividades externas e internas, bem como a extensão de hora extra, durante os dias úteis até as 22h e aos sábados.

Em virtude das dificuldades resultantes do modelo vigente de emissão de relatório de fiscalização não foi possível desenvolver a proposta, então apresentada, referente às atividades externas durante duas semanas para cada fiscal, pois a emissão do relatório de fiscalização representa etapa que mais consome tempo, sendo necessário manter o que estava sendo desenvolvido, ou seja, uma semana de atividades externas por fiscal.

Em atenção à visita dos representantes do Cofen no Defisc, entre diversas recomendações, houve a necessidade de adequação no modo de tratativa das instituições municipais, por secretarias, no modelo aplicado de Pads autuados para pronto atendimento e secretaria municipal, iniciando-se uma fase de transição, sendo desmembradas, posteriormente. A partir da última quinzena de setembro foram implementadas as orientações estabelecidas



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

durante o treinamento realizado sobre emissão do relatório de fiscalização e a autuação de Pads por CNES e a emissão de relatório de fiscalização para cada estabelecimento de saúde.

Também em atenção a alguns dos itens constantes no Relatório de visita técnica ao Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, emitido durante a visita técnica de representantes do Cofen, os quais se caracterizam como grande dificultador das atividades do Defisc, está na emissão do relatório de atividades estabelecido pela Resolução Cofen nº 598/18, especificamente na obtenção dos dados para emissão do relatório trimestral, bem como do setorial, estabelecido pelo Coren-ES, pois atualmente muitos dados são obtidos manualmente, consumindo muito tempo, comprometendo a confiabilidade e representatividade das ações do Defisc.

Algumas ações foram propostas pelo Defisc junto ao setor de tecnologia da informação, incluindo várias reuniões e até contatos com o Incorp, desde julho, porém alguns pontos ainda precisam de ajustes por parte do Incorp e do setor de TI. Há iminência da criação de uma comissão, integrando diversos setores do Coren-ES para alinhar as necessidades referentes ao sistema de informação.

Neste ano realizou-se o Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Senafis), que ocorreu em período de grandes mudanças, no plano macro, quanto ao campo político e normativo no qual o país atravessa em relação à existência/extinção dos conselhos de classe; no plano interno, enquanto mudanças que o sistema Cofen/Conselhos Regionais vivencia, com a mudança do processo de trabalho no âmbito de fiscalização do exercício profissional, através de normativas específicas e adequadas ao cenário político e da prática profissional, e por fim, no plano micro, quanto ao regional se reorganizando/estruturando, em seu processo de trabalho, que não se restringe ao Defisc, mas se estende aos demais setores/departamentos; propondo ações, adequações, e a transição necessárias às mudanças, quanto ao seu fazer, surgindo a necessidade de se estabelecer prioridades, estratégias.

Assim, neste contexto, a necessidade de reorganização do processo de trabalho do Defisc tem sido tema apresentado há algum tempo, pois que alguns fluxos só funcionam dentro do Defisc, havendo necessidade de ser também estabelecido e praticado em outros setores do



Coren-ES. Muito já se avançou, mas a necessidade de avanço ainda é grande, tornando-se um dos desafios da então gestão, bem como das próximas, se for contemplado num plano plurianual.

Mais um entrave às atividades de fiscalização consiste na dificuldade em cumprir o planejamento de fiscalização, a cobertura de fiscalização às áreas geográficas distribuídas por fiscal, e o atendimento à demanda que surge de denúncias, de órgãos externos e da presidência, pois que a capacidade de atendimento é muito menor que a necessidade, retratando um processo de trabalho demorado, burocrático e o retrabalho com diversos consumidores de tempo.

E nessa direção, há que se considerar a ampliação do porte do Coren-ES e o histórico de fiscalização dos últimos cinco anos realizado pelo Defisc, visto que os planejamentos apresentados sofreram inúmeras alterações pela gestão, como já abordado anteriormente, desconsiderando-se o valor das atividades programadas pelo setor, comprometendo, principalmente o retorno na maioria das instituições notificadas, gerando um lapso temporal longo entre a fiscalização inicial e o retorno, gerando um elevado número de Pads com prazos de notificações vencidos.

Outro fato já tratado anteriormente mas que se mantém à baila, são os valores de diária que não suprem o que vem sendo praticado pela rede de hospedagem.

Outras informações.

Com a adequação do sistema de informação, alguns pontos avançaram e outros ainda estão sendo desenvolvidos, como já registrado. Seguem outras informações, que estão contidas nos relatórios trimestrais, representando uma “fotografia” do momento histórico de fiscalização do Coren-ES referente ao período.

Informações conforme Resolução Cofen n° 598/18	1º tri	2º tri	3º tri	Total
Instituições planejadas	50	60	59 ¹¹	169

¹¹ Dados extraídos do planejamento de fiscalização. Neste trimestre, houve designações para outras atividades estabelecidas pela Diretoria, o que influenciou no cumprimento do planejamento da fiscalização.



Instituições fiscalizadas	50	60	27	137
Instituições fiscalizadas na região metropolitana	29	18	2	49
Instituições fiscalizadas no interior	21	42	35	98
Municípios fiscalizados	10	18	10	38
Fiscalizações in loco realizadas	31	38	33	102
Das fiscalizações realizadas, quantas foram rotina	3	13	16	32
Das fiscalizações realizadas, quantas foram retorno	35	21	6	62
Vistorias realizadas para cumprir o número de instituições fiscalizadas	53	66	29	148
Relatórios de fiscalização elaborados	26	45	25	96
Denúncias de fiscalização recebidas	9	3	5	17
Denúncias de fiscalização apuradas	7	4	4	15
Demandas de outros órgãos atendidas	7	7	5	19
Palestras realizadas por fiscal	-	-	-	-
Reuniões realizadas por fiscal	-	-	-	-
Diárias utilizadas para as atividades da fiscalização	29	45,5	31,5	106
Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações	614	2581	2677	5872
Público atendido no Defisc para orientações (presencial e telefone)	324	328	357	1009
E-mails respondidos pela fiscalização	450 ¹²	36 ¹³	65	551
Pareceres emitidos pelo Defisc	-	-	-	-
Treinamentos/capacitações para enfermeiros fiscais	-	1	1	2
Quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida	110	111	238	459
Quantitativo de Registro de Empresa emitido	1	-	1 ¹⁴	1
Número de empresas com registro ativo ¹⁵				

12 Esta informação considerou as mensagens enviadas pelos fiscais e auxiliares administrativos.

13 Foram contabilizados apenas os emails respondidos, oriundos da ouvidoria.

14 Emissão de segunda via do registro de empresa.

15 O sistema não disponibiliza relatórios desta natureza. Considerar as informações pertinentes a este tema na seção Certificação/arrecadação. Os números apresentados foram contabilizados manualmente, considerando as “pessoas jurídicas



Processos de fiscalização autuados	10	11	23	44
Total de notificações emitidas	20	42	21	83
Total de termos de diligência emitidos	75	14	49	138
Total de autos de infração lavrados	-	-	1	1
Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem	21	70	47	138
Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação dos registros relativos a assistência de enfermagem	15	43	26	84
Número de notificações lavradas para Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem	6	16	8	30
Número de notificações lavradas para profissional(is) de enfermagem que não executa(m) o processo de enfermagem, contemplando as cinco etapas preconizadas	6	20	14	40
Número de notificações lavradas para exercício irregular da enfermagem	15	22	49	86
Número de notificações lavradas para Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem	7	25	14	46
Número de notificações lavradas para Inexistência/Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem	4	6	5	15
Número de notificações lavradas para Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei	-	-	-	-
Número de notificações lavradas para Inexistência de registro de empresa	-	-	-	-
Número de notificações lavradas para exercício ilegal de enfermagem	-	-	-	-
Número de notificações lavradas para Profissional de enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético	-	-	-	-

com cadastro ativo 5 anos”, vide Memo nº 1718/19. Não foram considerados os 3 consultórios de enfermagem registrados.



transitado em julgado				
Processos de Fiscalização concluídos (encaminhados a outras instâncias ou arquivados)	9	11	9	29
Total de Termo de Ajustamento de Conduta	-	-	-	-
Total de Ação Civil Pública	-	-	-	-
Total de Interdição ética	-	-	-	-
Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização	-	-	-	-
Total de encaminhamento a outros órgãos	-	-	-	-
Instituições fiscalizáveis	4017 ¹⁶	2000 ¹⁷	2000 ¹⁸	2000
Total de processos em tramitação	241	243		484

Fonte: Relatórios trimestrais de fiscalização, disponíveis em <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-es/transparencia/27547/download/PDF> e <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-es/transparencia/30926/download/PDF>

Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização/Coren-ES nº 73.505 - ENF

16 O número de instituições fiscalizáveis foi apurado no período de 04 a 08 de fevereiro/2019, com base no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), considerando instituições/estabelecimentos que possuíam em seu quadro de pessoal, profissionais de enfermagem.

17 O número de instituições fiscalizáveis é um valor aproximado e foi apurado em 15 de julho/2019, considerando as instituições que possuíam profissionais de enfermagem lotados. Encontra-se com grande variação em relação ao relatório do 1º trimestre em face da mudança de metodologia de apuração, bem como das variáveis consideradas. Sua apuração está em fase de melhoramentos com vistas a tornar-se cada vez mais preciso.

18 A apuração desta informação está em fase de melhoramentos com vistas a tornar-se cada vez mais precisa. Em agosto iniciou-se um processo de adequação do Sistema IncorpWare e do processo de trabalho de fiscalização, porém esta etapa ainda não foi concluída.